



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 13/2018

Campo Largo, 09 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação de Lei nº 17/2018 de autoria do ilustrado Vereador Márcio Beraldo, cuja súmula “dispõe sobre a instalação de bicicletários nas dependências das escolas públicas e privadas no município de Campo Largo e das outras providências”.

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Marcio Angelo Beraldo
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MARCELO PUPPI
Prefeitura Municipal